



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 309 / 2009

Revoga Lei Municipal e Doa imóvel da
Municipalidade para o Estado de Minas Gerais

O povo de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e
eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 291/08, que “Doa Imóvel da
Municipalidade para o Estado de Minas Gerais e dá Outras Providências.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação da Escola Municipal Afonso
Alves Pereira para o Estado de Minas Gerais, Registrado no CRI, Miraí(MG), sob a matrícula
3691, fls. 52v, livro 2 J em 03/02/1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 12 de março de 2009.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E
CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM
CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão
de imprensa oficial nesse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 12 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO CRUZATO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda